



Publicação do início do procedimento (Artigo 98.º, n.º 1 do CPA)

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, na reunião da Câmara Municipal de 01 de julho de 2026 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Sénior.
- O objeto do regulamento consiste em estabelecer as regras, o procedimento e os critérios a que obedecerá a atribuição do Cartão Municipal Sénior, bem como os benefícios que lhe estão associados.
- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, 4940 - 525 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail (geral@paredesdecoura.pt).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paços do Município de Paredes de Coura, 17 de julho de 2026. -----

Tiago Manuel Pereira da Cunha

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL